



CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

DECRETO LEGISLATIVO Nº 1137/2024 – 16/05/2024.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan à Senhora **Claudiana de Almeida Rodrigues**.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA

Faço saber que o Plenário aprovou e eu, em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, promulgo o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Claudiana de Almeida Rodrigues**, natural da Cidade de Jeremoabo/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como empresária e diretora financeira da Seiva do Vale, contribuindo para o desenvolvimento da economia de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Autora: Maria Elena de Alencar

Gabinete da Presidência, 16 de maio de 2024.

AEROLANDE AMÓS DA CRUZ
Presidente



APROVADO
Votação: 18 x 0
Data: 16 / 05 / 2024

CÂMARA DE VEREADORES DE PETROLINA
Casa Vereador Plínio Amorim

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0032/2024 – 06.05.2024

Autor: Maria Elena de Alencar.

Ementa: Concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora Claudiana de Almeida Rodrigues.

O Plenário da **CÂMARA MUNICIPAL DE PETROLINA** aprova e o Senhor Presidente promulga o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º - Fica concedida a Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Claudiana de Almeida Rodrigues**, natural da Cidade de Jeremoabo/BA.

Art. 2º - A homenagem ora concedida é o reconhecimento da Câmara Municipal, pelos relevantes serviços prestados como empresária e diretora financeira da Seiva do Vale, contribuindo para o desenvolvimento da economia de Petrolina e região do Vale do São Francisco.

Art. 3º - A Câmara Municipal, de comum acordo com a homenageada, marcará data para outorga da homenagem.

Art. 4º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

Senhoras e Senhores Vereadores,

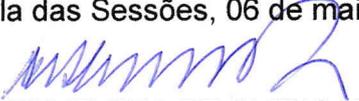
Claudiana de Almeida Rodrigues, nascida em 12 de outubro de 1972, na cidade de Jeremoabo-BA, mais precisamente na Fazenda Lagoa da Bezerra, zona rural, filha de José Alves de Souza (falecido) e Maria de Almeida Tavares de Oliveira.

Tem 4 irmãos, é casada com Aldemir de Araujo Rodrigues, tem dois filhos, Mateus de Almeida Rodrigues e Ana Beatriz de Almeida Rodrigues. Estudou na Escola Professora Adelina Almeida, e na Escola Eduardo Coelho cursou técnico em administração.

Aos 5 anos de idade perdeu seu pai em um trágico acidente, em decorrência disso, veio sozinha morar em Petrolina-PE com seus avós. Só quando completou 8 anos de idade seus 4 irmãos vieram morar com ela em Petrolina. Aos 15 anos de idade iniciou suas atividades profissionais, no Mercadinho Nogueira no bairro Loteamento Recife. Depois passou por outras empresas até, no ano de 2009, fundar a Seiva do Vale, com seu esposo, Aldemir de Araújo Rodrigues.

Claudiana desde cedo foi uma mulher batalhadora, que mesmo diante de todas as dificuldades sempre buscou erguer a cabeça e traçar metas e objetivos, sempre com muita humildade, pés no chão e muito trabalho. Hoje é a diretora financeira da Seiva do Vale e contribui não só para o desenvolvimento da economia do Vale do São Francisco, mas também para o empoderamento feminino em grandes cargos.

Sala das Sessões, 06 de maio de 2024.


MARIA ELENA DE ALENCAR
VEREADORA

plcg

TABELA DE VOTAÇÃO
Projeto de Decreto Legislativo nº 032/2024
Poder Legislativo
Votação Única: 18 x 00
Data: 16/05/2024

VEREADOR (A)	VOTAÇÃO
AERO CRUZ	Favorável
ALEX DE JESUS	Ausente
CAPITÃO ALENCAR	Favorável
DIOGO HOFFMANN	Favorável
EDILSÃO DO TRÂNSITO	Retirou-se
ELISMAR GONÇALVES	Ausente
GATURIANO CIGANO	Favorável
GILBERTO MELO	Retirou-se
GILMAR SANTOS	Favorável
JOSIVALDO BARROS	Favorável
LUCINHA MOTA	Favorável
MAJOR ENFERMEIRO	Favorável
MANOEL DA ACOSAP	Favorável
MARIA ELENA DE ALENCAR	Favorável
MARQUINHOS AMORIM	Favorável
MARQUINHOS DO N4	Favorável
OSÓRIO SIQUEIRA	Favorável
RODRIGO ARAÚJO	Favorável
RONALDO SILVA	Favorável
RUY WANDERLEY	Favorável
SAMARA DA VISÃO	Favorável
WENDERSON BATISTA	Ausente
ZENILDO DO ALTO DO COCAR	Favorável

PARECER DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 032/2024– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA CLAUDIANA DE ALMEIDA RODRIGUES.

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR: RUY WANDERLEY

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, o qual concede Medalha de Honra ao Mérito Legislativo Dom Malan a Senhora **Claudiana de Almeida Rodrigues**, é constitucional e legal na forma da Lei Orgânica Municipal e demais leis atinentes a espécie, bem como está de acordo com os preceitos constitucionais e atende as técnicas redacionais e legislativas.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

Face a legalidade e a constitucionalidade do projeto em tela, a relatoria vota pela tramitação regular da matéria.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.

VER. WENDERSON DE MENEZES BATISTA - PRESIDENTE


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ - RELATOR


VER. ZENILDO NUNES DA SILVA - SECRETÁRIO

PARECER DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE

PARECER

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 032/2024– PODER LEGISLATIVO

EMENTA: CONCEDE MEDALHA DE HONRA AO MÉRITO LEGISLATIVO DOM MALAN A SENHORA CLAUDIANA DE ALMEIDA RODRIGUES.

AUTOR: MARIA ELENA DE ALENCAR

RELATOR SUBSTITUTO: RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ

CONCLUSÃO DO PARECER: FAVORÁVEL

I – EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo, que tem como finalidade homenagear a Senhora **Claudiana de Almeida Rodrigues**, pelos relevantes serviços prestados a nossa cidade por sua destacada trajetória como empresária, contribuindo para o desenvolvimento da economia.

II – QUANTO AO VOTO DO RELATOR:

O Projeto de Decreto Legislativo em análise preenche os requisitos no Regimento Interno, bem como está de acordo com a legislação aplicável à espécie, e atende no mérito a finalidade da proposição. Face ao exposto o relator vota pela aprovação regular da matéria. Este é o Parecer.

III – VOTO DA COMISSÃO:

Os membros da Comissão abaixo subscritos, considerando a exposição de motivos da relatoria, votam pela tramitação regular da matéria.

Sala das Comissões, 10 de maio de 2024.


VER^a. MARIA ELENA DE ALENCAR – PRESIDENTE SUBSTITUTO


VER. RUY WANDERLEY GONÇALVES DE SÁ – RELATOR SUBSTITUTO


VER. RAIMUNDO NONATO DE SOUSA LOPES – SECRETÁRIO